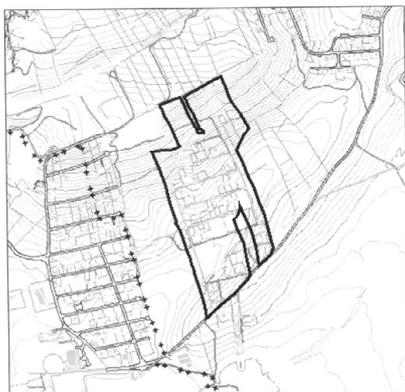


**Cartograma de localização****Área de intervenção do Plano de Pormenor de Valdinhâguas**

Base cartográfica: Cartografia Vectorial Município de Sintra, Datum 73 Hayford-3000218165  
Gaus — IPCC.

**Aviso**

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT 01095/2004, de 17 de Agosto, em nome de Ivone de Jesus Godinho Cardoso e José Martins de Oliveira, localizado na Rua do Ginjal e Impasse A, Bairro do Ginjal, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra, durante os 15 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O projecto de loteamento referenciado encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Gestão e Planeamento das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal (DAGI), sito na Praceta de D. Afonso Henriques, 2710-520 Portela de Sintra, assim como na Junta de Freguesia de Casal de Cambra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, podendo elaborar sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar publica-se o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, do qual faz parte o cartograma seguinte.

**LT 01095/2004****Planta de localização**

0 m 50 m 100 m

29 de Setembro de 2006. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luís Ferreira*. 3000218168

**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO****Aviso****Concurso externo de ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 9 de Outubro de 2006, do presidente da Câmara Municipal, no uso da

competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de:

Referência A — um lugar de auxiliar administrativo;

Referência B — um lugar de auxiliar administrativo para pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

1.1 — Requisitos de admissão comuns:

*a*) Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) Especiais — os mencionados na alínea *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1.1.1 — Para a referência B, os candidatos devem comprovar a posse de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

2 — Remuneração — a prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 128, da escala salarial da função pública a que corresponde o vencimento de € 412,05.

3 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Local de trabalho — na área do município de Torre de Moncorvo.

5 — Conteúdo funcional — o referido no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, e 247/87, de 17 de Junho.

7 — Prazo de validade do concurso — exclusivamente para as vagas posta a concurso.

8 — Forma de apresentação das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo de Campos Monteiro, 5160 Torre de Moncorvo, bem como a documentação que o deva acompanhar, devendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a*) Identificação (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicitado este aviso;

*d*) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence a natureza do vínculo;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

*f*) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, nos requerimentos de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.1 — Os candidatos com deficiência devem, ainda, declarar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adequem o processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão, bem como o grau de incapacidade.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Certificado de habilitações literárias;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

*c*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º, a que se referem os n.ºs 1.1 e 1.1.1 do presente aviso, os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;

*d*) Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea *d*) e a 1.ª parte da alínea *e*) do n.º 8.